



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0150/2023

Em 26 de maio de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 80.004,15 (oitenta mil, quatro reais e quinze centavos), e dá outras providências.

Este projeto de lei visa a incorporar no orçamento municipal vigente o saldo financeiro da conta corrente do repasse destinado a prover recursos pontuais para o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, conforme previsão instituída pela Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 123, de 14 de julho de 2022, e aprovado pela Lei nº 10.644, de 23 de novembro de 2022.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5229/2023 - 26/05/2023 12:51 - PROCESSO 203/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 80.004,15 (oitenta mil, quatro reais e quinze centavos), para inserir no orçamento vigente o saldo das aplicações financeiras relativas ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 123, de 14 de julho de 2022, aprovada por meio da Lei nº 10.644, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 80.004,15 (oitenta mil, quatro reais e quinze centavos), para inserir no orçamento vigente o saldo das aplicações financeiras relativas ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 123, de 14 de julho de 2022, aprovada por meio da Lei nº 10.644, de 23 de novembro de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.36 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
| 02.36.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 26 | TRANSPORTE | |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 26.122.0103 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO | |
| 26.122.0103.2 | Atividade | |
| 26.122.0103.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R\$ 80.004,15 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.45 | Subvenções Econômicas | R\$ 80.004,15 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativo ao saldo das aplicações financeiras oriundas de recursos federais decorrentes da Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 123, de 2022.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 5229/2023 - 26/05/2023 12:51 - PROCESSO 203/2023